



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO

REF.: PROCESSO Nº 19/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 12/93

RELATÓRIO

Apresentado pelo Vereador Glicério da Silva Borges, vem à Comissão, para parecer o presente projeto, que objetiva declarar de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis, com sede nesta cidade.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência do Município.

Quanto ao aspecto legal, não existe óbice à tramitação do projeto nesta Casa. O Sindicato possui registro jurídico e é uma entidade que presta relevantes serviços aos trabalhadores rurais, o que o habilita a ser reconhecido de utilidade pública.

CONCLUSÃO

A Comissão conclui pela legalidade do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 8 de março de 1993.



JOSE HLEVÊCIO F. DE REZENDE

Presidente e Relator



ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro



CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Membro

Aprovado em 8 / 3 / 93